

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Decreto 024/2022

Natividade – TO, 19 de setembro de 2022.

Regulamenta o processo de escolha de gestor escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho para o município de Natividade-TO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins **THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA**, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os incisos I, II, III, IV e V do artigo 11 da Lei nº. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei Municipal nº 044, de 19 de julho de 2015, que tange sobre o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Natividade-TO, que assegura as condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que dispõe sobre a não exigência para que se edite lei específica para esta condicionante, podendo ser editada por meio de Lei, Decreto, Portaria ou Resolução;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que trata sobre provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO os artigos 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 061 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada os critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha ao provimento do cargo ou função de Gestor Escolar, das unidades de ensino da rede municipal de educação de Natividade – TO, os quais obedecerão ao disposto neste decreto

Art. 2º - Para concorrer à função de Gestor de Escola, o (a) candidato (a) deverá comprovar os seguintes critérios:

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

- I. Estar 3 (três) anos, no mínimo, em efetivo exercício na atividade de magistério na rede pública municipal e ter exercido dois anos em regência de sala de aula;
- II. Ser efetivo e estável no quadro do magistério na rede municipal de ensino;
- III. Ser habilitado em Pedagogia ou licenciado na área da educação.
- IV. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- V. Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados na escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e compatível ao exercício da gestão;
- VI. Ter recebido conceito igual ou superior a 70% na última avaliação de desempenho;
- VII. Não ter sofrido pena decorrente de processo administrativo no período de dois anos que antecedem a processo seletivo.
- VIII. Não estar condenado ou respondendo pena a processo criminal;
- IX. Não estar condenado ou respondendo pena a processo administrativo.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, coordenar o Processo Seletivo de Gestor das Unidades Escolares, de acordo com os critérios estabelecidos nesse Decreto e no Edital do Processo Seletivo.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constituir a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar com o quantitativo de componentes que atenda a necessidade para organização do Processo Seletivo.

Art. 5º - O Processo de Seletivo para a escolha de Gestor Escolar, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Decreto de Instituição da Comissão Municipal do Processo Seletivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos dias 19 (dezenove) do mês de setembro de 2022.



THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal